351

Copiè Lº 740 - fl 128 = Escriptura de cessão e transferencia de predio hoje proprio pela Fazenda Nacional que entre si fazem de uma parte, como Outorgante Alipio Dias Machado e de outra parte, como Outorgada a mesma Fazenda Nacional. Saibam quantos este publico instrumento de Escriptura de cessão e transferencia de predio virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e oito aos dezenove dias de Agosto nesta Cidade do Rio de Janeiro em meu Cartorio perante mim Tabellião compareceram partes e contractadas de uma parte como Outorgante Alipio Dias Machado, brasileiro, proprietario, solteiro, actualmente residente em Cidade de Leiria no Reino de Portugal e que adiante se vae chamar simplesmente Outorgante e de outra parte como Outorgada a Fazenda Nacional representada por seus bastantes Procuradores Machado, Dias, Procurador da Republica & Machado, negociante da Praça por seu socio Julio da Silva Conchoeta e Dr João Marques de Figueiredo este por substabelecimento do Doutor Francisco Ferreira da Rocha Cardoso conforme os poderes da procuração especial devidamente legalisada e substabelecimento que vão adiante transcriptos na integra além de annexos em original ao primeiro traslado desta e de outra parte, como outorgada, a Fazenda Nacional representada pelo Dr Cincinato Gustavo Paulo de Frontin Chefe da Commissão Constructora da Avenida Central e pelo Doutor Joaquim Xavier da Silveira Junior representante da Fazenda Nacional junto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, todos os presentes domiciliados nesta Cidade e conhecidos como os proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas adiante nomeadas e assignadas, tambem de mim conhecidas, do que tudo dou fé, bem como de me haver sido esta escriptura distribuida. E pelo outorgante em presença da outorgada e das mesmas testemunhas me foi dito: 1º) que por Escriptura publica de 8 de Janeiro de 1887, lavrada

COMMISSÃO DO CADASTRO E TOMBAMENTO DOS FAVELADOS NACIONAIS

cem juntos deste Cartorio, a fls 64 do livro nº 387, e celebrado entre Frederico Henri François Meuriat dou, sua mulher e outros herdeiros de Frederico Meuriat dou, ao fim tratado simplesmente como titulos e outorgantes, são, neste acto entregues à Outorgada, e vão ao livro do primeiro traslado desta, adquirido o Outorgante a predio da rua do Ouvidor nº 75, outr ora 81, freguezia da Candelaria, nesta Cidade cuja descrição, area e caracteristicas constam dos titulos acima referidos. 2º) que sobre a hypotheca em garantia de ao referido lhe foi dado a Emile Ferdinand Dutrain de que adiante se trata, e fica neste acto pelo mesmo, o dito predio e seu terreno estão completamente livres e desembaraçados de quaesquer onus, reaes ou sabilidades, judiciaes ou extra judiciaes, fôro, encargo, taxa ou pensão, como provam os titulos acima relacionados e as certidões do Registro Geral e de Hypothecas Cartorios do 1º e 2º Officios que vão adiante transcriptas, ficando a cargo dos outorgantes ao 1º traslado desta. 3º) que o dito immovel foi sempre livremente, e sem restricção alguma de direito possuido pelos outorgantes e pelo Outorgante até o mesmo adquirido na desapropriação constante do Dec. nº 4769 de 18 de Setembro de 1903 para as Obras da Avenida Central entrou o mesmo Outorgante em pacifica e tranquilla posse do mesmo predio adquirido como Outorgada acima da mesma maneira que elle completa para a effectividade da referida desapropriação. 4º) que em consequencia do mesmo accordo amigavel, por meio do presente instrumento e nos melhores de direito faz o Outorgante, de hoje para sempre plena e effectiva e irrevogavel cessão e transferencia à Outorgada do predio e seu terreno bem como de todas as vantagens existentes, pertencentes, ou que lhe pertencerem a mesma desapropriação, pelo preço certo e ajustado de reis duzentos e setenta mil reis (270:000$000) em fim

cia pecuniaria e, neste acto effectivamente entregue pela Outorgada ao Outorgante em moeda corrente do Paiz, e pelo mesmo Outorgante recebida, comprida e achada certa e exacta perante mim Tabellião e as testemunhas de que deu fé. (Cl. 5ª) que por isso dá o Outorgante a Outorgada plena e geral quitação da dita quantia, promettendo e obrigando-se por si, seus herdeiros e successores a nunca repetir e a não fazer judicial ou extrajudicialmente reclamação alguma com referencia ao mencionado direito de propriedade, ao acto de desapropriação ou a respectiva indemnisação; obrigando-se outrosim em qualquer caso ou demanda de terceiros, a esta se defender pela acção ou excepção, pela quantia recebida como se acontecer em hypotheses semelhantes pela disposição de direito, dando á Outorgada por isso da presente e respectiva quantia competente quitação, como sinistrada de todo o direito e acção pessoal, real ou hypothecaria, que lhe possa competir sobre o predio e seu terreno, benfeitorias, pertenças, accessorios e servidões, sem reserva alguma, e de tudo em fórma desde já a julga bem pago e satisfeito de todos os effeitos de direito e se obrigando o Outorgante como de facto se compromette nos melhores de direito a vantagem da preferencia que para acquisição de terrenos devolutos permittia o artigo segundo paragrapho quinto da Lei nº 601 de 1850, de 26 de Agosto de 1895. Presente a este acto Emilio Ferdinand Dutrain, representado por seu bastante Procurador José Pinto, de mim Tabellião e das testemunhas conhecido como o proprio conforme os poderes da procuração lavrada no Consulado do Brasil em Paris, a fls. 276 do livro nº 9, que vae adiante transcripta e annexa a seu respectivo traslado ao principio trasladado deste, por elle me foi dito que, sendo arrendatario do predio á rua do Commercio nº 76, ora cedido e transferido (nos termos da

Escriptura de 11 de Outubro de 1870, em notas deste Cartorio, e tudo, em predio grandes e outras instalações, entrou em franco e livre accôrdo amigavel com a mesma Fazenda Nacional, e que, em virtude de referido accôrdo, recebendo neste acto, como effectivamente recebe a quantia de réis quinhentos setenta contos (quinhentos setenta contos de réis) em moeda corrente do Paiz, que confere e acha certa e exacta por ante mim tabellião e as testemunhas o que posto por elle, dada da mesma quantia plena e rasa quitação á Fazenda Nacional e cede e transfere á esta o resto do praso do contracto de arrendamento constante da Escriptura acima mencionada, bem como a hypotheca em garantia do referido arrendamento inscripto no Cartorio do 2º Districto e do registro Geral e das Hypotheca do Livro segunda das Inscripções sob numero de ordem 235 a fls 136 e com puntamente da plena e rasa quitação ao Outorgante Dr. Alcino Dias Machado para usar delle mais pelas suas cousas, sem reserva ao referido arrendamento e hypotheca que fez do mesmo Outorgante quer da Fazenda Nacional. - E pelo outorgado me foi dito que aceita a presente Escriptura tal como nella se contem e declara, passando desde já a exercer sobre o dito predio todos os actos e direitos que lhe competem, em virtude do dominio pleno assegurado pela presente Escriptura e pelo Decreto Nº 4969 de 8 de Setembro de 1903, e bem assim que a importancia das duas indemnisações pagas no presente acto e fornecida pela Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro. - Foram-me entregues os seguintes esclarecimentos: Procuração do Outorgante Alcino Dias Machado Estado Brasileiro, maior e solteiro, com residencia provisoria nesta Cidade, pela presente procuração de seu proprio punho

feito e conveniente nomeia e constitue seus procuradores os Srs. Guanabara & Machado e Dr. Francisco Ferreira da Silva Machado, com poderes especiais para conjuntamente fazer acordo com o Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil, para a desapropriação do seu predio n.º 75 da rua do Ouvidor" no Rio de Janeiro, assignara a escriptura de venda ler quitação e substabelecer. Lisboa 25 de Maio de 1905 – Alypio Dias Machado e Cidade Brasileiro presidente desta Cidade e para constar passei a presente que assignei e fiz sellar com o sello desta Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil. Lisboa aos 25 de Maio de 1905. O Consul Geral Machado Portes. Está o sello consular no valor de cinco mil reis. Reconheço verdadeira a assignatura do Snr. Machado Portes, Consul Geral em Lisboa. Rio de Janeiro 14 de julho de 1905. Pelo Director Geral Secretario de Policia. Estão collados e inutilisados estampilhas federaes no valor de mil quinhentos cincoenta reis. Substabelecço os poderes que me foram conferidos pelo Snr. Dr. João Baptista de Figueiredo Rio de Janeiro 19 de Julho de 1905. Frederico Ferreira da Silva Machado. Está collada uma estampilha de mil reis devidamente inutilisada. Reconheço a firma de Frederico Ferreira da Silva Machado. Rio 19 de Julho de 1905. Em testemunho de verdade Estava o signal publico. Paro Teixeira da Cunha. Capital Federal. Eu Dr. Antonio Teixeira Augusto Cartorio Tabellião do Geral interino da Capital Federal dos Estados Unidos do Brasil, em seu impedimento do Secretario Victorio Frade Henrique da Conceição. Certifico por mim passado

que revendo os livros de distribuição de acções ordinarias
ler dahi dous embargos, sequestros e executivos da
primeira e segunda Varas de Direito Civil e os da
1ª e 2ª Varas especiaes do Commercio, desde
2 de Janeiro de 1875 a 5 de Março de 1891 em
que as mesmas foram extinctas, e bem assim os
das Varas Civil e Commercial desde 11 de
Março de 1891 a 29 de Janeiro de 1905, em que
tambem foram extinctas, perfazendo mais os
das actuaes 1ª 2ª e 3ª Varas de Direito Civil
e primeira, segunda e terceira Varas do Com-
mercio desde 20 de Janeiro de 1905 até a pre-
sente data, delles consta Alcipio Dias Macha-
do como autor o seguinte. A Vasconcellos em 6 de Abril
de 1891, se distribuio uma acção ordinaria a
requerimento do Banco de Credito Mercantil
contra Alcipio Dias Machado. O referido é ver-
dade sob os juramentos em que se reporto e dou fé.
Capital Federal 29 de Julho de 1905. Eu Estevão
de Augusto Martins escrevi o subscrevi o geral interino
e subscrevi e assigno. Estevão Augusto Martins
Esta collada uma estampilha de 500 reis, devidamen-
te inutilisada. Registro Geral das Hypothecas
1º Districto. Certidão. Revendo os livros do Registro
Geral e das Hypothecas de 2 de Janeiro de 1875
até 5 de Março de 1890, data da installação do 2º
Districto, delles não consta que o predio á rua do Ouvi-
dor nº 75, se ache gravado por qualquer hypotheca con-
vencional nem que esteja sujeito á responsabilidade
de Alcipio Dias Machado ou haja sobre o mesmo
sido feita qualquer transacção pelo referido. Em
fé do que passo a presente que subscrevo e assigno. O Official Jose Kopke Rio de Janeiro
2 de Agosto de 1905. O Official Jose Kopke. Certidão. Revendo

os livros do Registro Geral e dos Hypothecas do segundo districto desta Capital, não consta que o Sr. Alipio Dias Machado tenha obtido ou registado a alguem dos seus réos, recahindo, em 1º, o predio nº 75 da rua do Ouvidor," não constando tambem existir inscripção alguma de hypotheca legal ou judicial que o onere, consta porem a de uma hypotheca convencional sobre o citado predio á favor de Emile Verdier Dutrani, para garantir um contracto de arrendamento, no valor de cento, mile outo centos réis, outorgada por escriptura de 11 de Outubro de 1890, lavrada nas notas do Escrivão, inscripta no livro 2º de Inscripção especial sob o nº de ordem 295 á pagina 138. O que certifico declarando que os exames foram feitos desde a installação deste registro (em cinco de Março de 1890) até hoje. - Rio de Janeiro, 29 de Julho de 1905. - O Official Encarregado Procopio Teixeira Junior. Esta collada uma estampilha de 300 réis devidamente inutilisada. Conhecimento de penna d'agua e Predial 2º districto, fls 2. nº 1265. Recebedoria do Rio de Janeiro. Imposto do Consumo d'agua. Ex. de 1905. Contribuição 5$000. Certifico que o Sr. Alipio Dias Machado deve a quantia de 5$000, imposto de consumo de uma penna d'agua, concedida para uso do predio nº 75 da rua do Ouvidor." Rio de Janeiro, 23 de Julho de 1905. Pelo mesmo Director. H. Leite. Recebi em 23 de Julho de 1905. O Thesoureiro Nogueira Carvalho Junior. Imposto predial do 1º semestre do corrente exercicio foi pago pelo conhecimento nº 1.568, do que dou fé. Procuração do arrendatario bastante dos Estados Unidos do Brasil em Paris. Certifico que revendo o livro nº 9 de procurações nelle a folhas 276 consta o instrumento seguinte: Procuração

Instrumento que faz Emile Ferdinand Dutrain. Saibam quantos este virem que no anno de 1905, aos 18 dias do mez de Julho, nesta Cidade de Paris, Capital da França, perante mim Consul Geral, e mais Consulado, compareceu o Outorgante Emile Ferdinand Dutrain, residente nesta Cidade, reconhecido pelo proprio das duas testemunhas abaixo assignadas, do que dou fé, perante as quaes pelo mesmo Outorgante foi dito que por este publico Instrumento nomeava e constituia seu bastante procurador Joseph Falgue, no Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica, com poderes amplos, especialmente para receber a quantia de mil e sete centos de reis, importancia da desapropriação da casa de commercio denominada "Commissaria Franceza" sita na rua do Ouvidor nº 75, na mesma Cidade do Rio de Janeiro, assignando o Outorgado recibos, transferencias e mais documentos necessarios, dando por tudo e em tudo em fora delle e fazendo as demais deligencias necessarias para a execução deste mandato, inclusive o de substabelecer. O Consul o disse e em seguida lhe leu este Instrumento que elle ouviu, aceitou e assignou com as testemunhas perante mim João Baptista Leone, Consul Geral que subscrevo e assigno. Outorgante - Emile Ferdinand Dutrain. Testemunhas José Luiz Brandão da Cunha Vidal. Reconhecida por certidão em cinco de data em principio declarada. O Consul Geral João Baptista Leone. Está o sello consular no valor de dez mil réis. Nada mais havia a dizer e nem disse a original bem e fielmente do proprio que me reporto e dou fé. Eu João Baptista Leone, Consul Geral em Paris, Rio de Janeiro, 8 de Agosto de 1905. Pelo Director Geral Alexandrino de Oliveira. Estão collados estampilhas representando 1$550 réis de sello, devidamente inutilisados. - E assim o disse e me pediram lavrasse esta nota a presente Escriptura que lhes sendo lida

26-8-925

e as testemunhas Dr. Oscar Varady e Victor Manoel Alvarenga, assignaram todos presente, mim Evaristo Valle de Barros, Tabellião que a escrevi. - Anacleto + Machado. João Maximiano de Figueiredo. Joseph Falque. - Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, Jun. Xavier da Silveira Junior. Oscar Varady. Victor Manoel Alvarenga. Pasta dada loje E eu Evaristo Valle de Barros Tabellião que subscrevi e assignei em publico e raso. Escrutes- cendo nada (entrou o signal publico) de verdade. Estavam collados e devidamente inutilizados tres estampilhas federaes no valor total de (2$700) dois mil e setecentos réis. — Confere com o original. Inspectoria de Sorte, Rio 1 Janeiro, em 26 de Agosto de 1925. Horacio Leite. Chefe Fiscal do Thes. Nacional. = Leonidas Ruiz Moreira, 4º escrt Thesº Nacional —